



Projeto de Lei nº 007, de 2 de março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.1165 - Combate ao Covid - 19

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 1.400,00
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 18.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso o saldo do recurso da Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2021.

CLECIO SPELLMEIER
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007/021

Westfália, 2 de março de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2021, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para o Combate ao Covid – 19, e para cobertura dos créditos adicionais autorizados pelo presente Projeto de Lei servirá de recurso o saldo do recurso da Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

CLECIO SPELLMEIER
Prefeito em Exercício

Sr. Renato Gaspar Herbet
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.